



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 162/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 776604**, para **aquisição de roçadeiras para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Ao 01º dia de outubro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pécia Blasius Borges e Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 032/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública, ocorrida no dia 04 de setembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 10 de setembro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento:** **ITEM 01 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 3.782,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 09 de setembro de 2019, documento SEI nº 4561039, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4561045, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4561056, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 02 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor unitário de R\$ 3.734,18. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 05 de setembro de 2019, documento SEI nº 4543770, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto a sua proposta elencada no item 6 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4543781, verificou-se que a proposta de preços registra o descritivo do produto ofertado, nos termos do descritivo do Anexo I do edital. Considerando que, o Anexo I do edital, prevê variações das especificações técnicas quanto ao objeto licitado, especialmente quanto à rotação lenta e rotação máxima. Considerando que a empresa apresentou em sua proposta escrita, a oferta de produto da marca "**Makita**", modelo "**DBC4510**". Considerando que em consulta ao site do fabricante da marca ofertada "<http://www.makita.com.br/>", não foi possível aferir o atendimento do produto ofertado dentro das variações previstas no instrumento convocatório, quanto à rotação. Considerando o disposto no subitem 6.2 do edital, e sua na alínea "a": 6.2 - *A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter: a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas*; Sendo assim, em conformidade com o subitem 19.2 do Edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*", a Pregoeira promoveu diligência junto à empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 4634964, solicitando **a retificação da proposta de preços apresentada**, com a **expressa identificação das especificações técnicas do produto ofertado**, bem como a **apresentação de documentos comprobatórios**, quanto ao atendimento às especificações técnicas do produto pretendido de acordo com as exigidas no edital, especialmente em relação às rotações mínimas e máximas. Em resposta, documento SEI nº 4675052, a empresa apresentou o ajuste da proposta de preços identificando as especificações técnicas do produto ofertado: "*Roçadeira a gasolina. Capacidade do tanque: 0,9l. Cilindrada: 45 cm³. Peso: 7,9 kg. Potência: 2,3 kW. Rotação lenta: 2.500 RPM. Rotação máxima: 13.500 RPM. Cota 25%.*" A empresa ainda, reconhece que o produto está fora das especificações exigidas no edital quanto a rotação: "*... Em consulta ao manual fornecido em inglês pela empresa (em anexo a este documento), observamos que a rotação máxima do produto chega a 13.500 RPM e a rotação mínima, a 2.500 RPM. Reconhecemos que estas velocidades estão fora das variações especificadas, porém destacamos que as mesmas podem ser ajustadas para os valores desejados, conforme conforme consta no próprio manual do produto (p.17)....*" Considerando que, o objeto licitado

possui a variação da rotação lenta compreendida entre 2.700 a 3.100 RPM e a rotação máxima entre 7.000 a 13.000 RPM. Considerando que, o subitem 10.8, alínea "a" do edital estabelece: "10.8 - Serão desclassificadas as propostas: a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;". Deste modo, por ofertar produto com especificações técnicas diversas da estabelecida no edital, a proposta foi **desclassificada**, nos termos do subitem 10.8 alínea "a" do presente edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4543806, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Diante do exposto, fica a empresa **K & P CONSTRUTORA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 3.735,68, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2019, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4679841** e o código CRC **4B8D15BE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.079478-8

4679841v9
4679841v9